



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL Nº 2.108 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos do governo federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo como objeto a REFORMA DA ESCOLA CEMEI APARECIDA GUILHERME GARCIA, que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE – 02.06.01 – ENSINO INFANTIL

12.365.0017.1059 – EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA 229 - 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL - R\$ 500.000,00

Recurso 0522007 – REFORMA DE ESCOLA ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



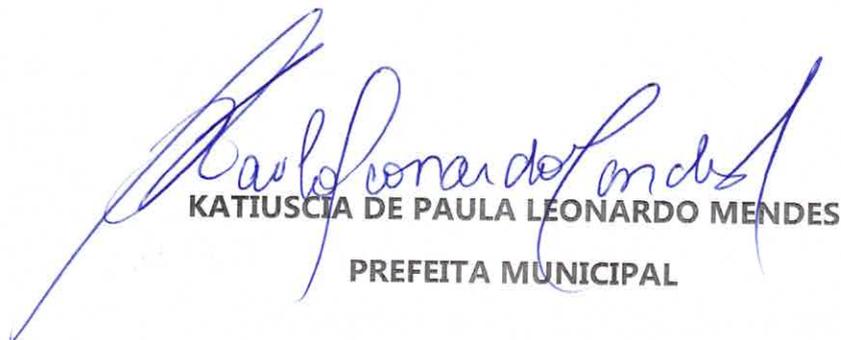
PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do Convênio firmado junto ao Governo Federal.

Art. 3º - Será incluído automaticamente este crédito adicional nos anexos da LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA nº 2079/2021 e na LEI DO PLANO PLURIANUAL nº 2.080/2021.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista/SP, 09 de fevereiro de 2022


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL